

LEI Nº. 2968, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA INCLUSÃO DA NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 2.925/2022) um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0034 - Média e Alta Complexidade
Ação: 10071 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Fonte de Recursos: 25000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

NATUREZA DA DESPESA		FUNTE	DOTAÇÃO INICIAL
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	25000000000	495.000,00
TOTAL DA AÇÃO			495.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme disposto no inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

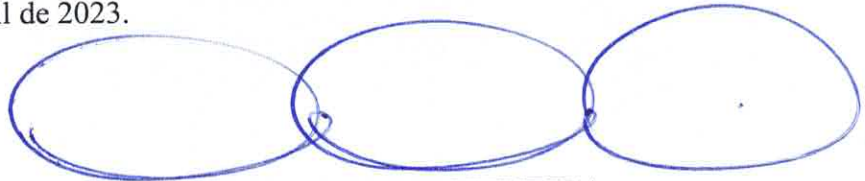
Art. 3º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.921, de 13 de dezembro de 2022 (Plano Plurianual – PPA), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta norma.

Art. 4º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.919, de 13 de dezembro de 2022, (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

CIDADE EM *Transformação*

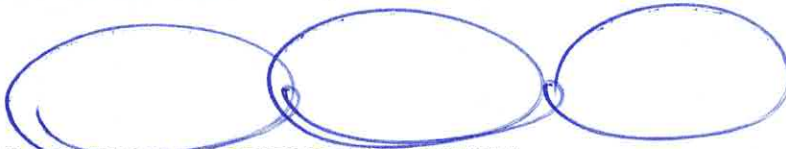
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 05 de abril de 2023.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono e promulgo a presente lei, sem emendas.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.



CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CIDADE DE
**CAMPO
VERDE**



GABINETE
DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 036, DE 30 DE MARÇO DE 2023

ANEXO I – OFÍCIO Nº. 007/2023- CONTABILIDADE

CIDADE EM *Transformação*



Ofício nº. 007/2023/ CONTABILIDADE

Campo Verde - MT, 29 de março de 2023

Assunto: Projeto de Lei Abertura Crédito Suplementar

Prezado Senhor:

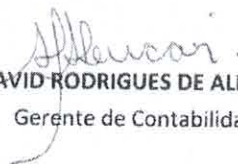
Venho através do presente demonstrar a necessidade da elaboração de um projeto de Lei para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, para inclusão do Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente , e Fonte de Destinação de Recursos, em específico na Ação: 10071 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, vigente na Lei Orçamentária Anual - LOA/2023

Considerando que a abertura do Crédito Suplementar tem como objetivo de custear as despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente, destinados a Média e Alta Complexidade, do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde.

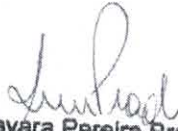
Considerando o que consta na funcional programática do projeto de Lei, para da cobertura as despesas, serão utilizados os recursos provenientes, do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, na fonte 25000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Sem outro particular para o momento, renovo-lhe votos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


DAVID RODRIGUES DE ALENCA
Gerente de Contabilidade

o Senhor:
FELIPE TERRA CYRINEU
Procurador Geral do Município de Campo Verde - MT


Aline Mayara Pereira Prado
Supervisora de Serviços Jurídicos
Portaria N°. 725/2021

Recebido em: 30/03/23

às 16:21 hs

CIDADE EM *Transformação*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

Quinta-feira, 30 de Março de 2023

PRAÇA DOS TRES PODERES, Nº 3, CAMPO REAL II, CAMPO VERDE - MATO GROSSO

Conferência da Despesa por Ação/Dotação

2023

PERÍODO: 01/01/2023 a 30/03/2023

ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SÁUDE	SUBFUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0034	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	AÇÃO:	10071	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: OBJETIVO: GARANTIR A INTEGRALIDADE DA ASSISTÊNCIA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AOS USUÁRIOS DO SUS.					

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	DOT. ATUALIZADA	VALOR RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO DOTAÇÃO	LÍQUIDAÇÃO	PAGO	A PAGAR
979	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000604	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00
978	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000604	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
980	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110000	7.600,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00
976	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16213210000	46.926,88	0,00	0,00	46.926,88	0,00	3.187,00	0,00	43.739,88	3.187,00	0,00	3.187,00
977	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002000	95.173,12	0,00	0,00	95.173,12	1.004,00	47.195,61	0,00	46.973,51	47.195,61	1.644,00	45.551,61
1371	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26213210000	0,00	482.374,75	0,00	482.374,75	0,00	376.817,71	0,00	105.557,04	278.186,51	16.740,04	360.077,67
1363	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25210000604	0,00	133.000,00	0,00	133.000,00	0,00	32.902,00	0,00	100.098,00	680,00	0,00	32.902,00
TOTAL DA AÇÃO			150.000,00	615.374,75	0,00	765.374,75	1.004,00	460.102,32	0,00	304.268,43	329.249,12	18.384,04	441.718,28
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			150.000,00	615.374,75	0,00	765.374,75	1.004,00	460.102,32	0,00	304.268,43	329.249,12	18.384,04	441.718,28
TOTAL DO ÓRGÃO			150.000,00	615.374,75	0,00	765.374,75	1.004,00	460.102,32	0,00	304.268,43	329.249,12	18.384,04	441.718,28
TOTAL GERAL			150.000,00	615.374,75	0,00	765.374,75	1.004,00	460.102,32	0,00	304.268,43	329.249,12	18.384,04	441.718,28